

**RECURSO Nº DE 2010**

(Do Sr. Júlio Delgado)

Recurso contra o indeferimento liminar da Emenda nº 12 à Medida Provisória nº 474, de 2009, pelo Presidente da Câmara.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, c/c art. 4º, § 5º, da Resolução nº 1/2002-CN, bem como nos demais dispositivos aplicáveis, apresento o seguinte RECURSO contra decisão que rejeitou liminarmente a emenda nº 12, de minha autoria, apresentada à Medida Provisória nº 474, de 2009.

Sala das Sessões, 24 de março de 2010.

Júlio Delgado  
Deputado Federal – PSB/MG